



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE NOGUEIRA, FRAIÃO E LAMAÇÕES

MUNICÍPIO DE BRAGA

Ata nº 9/2023

Mandato 2021-2025

Ao sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, realizou-se, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, no edifício Sede da União de Freguesias, sito na Rua do Agrelo, 17 — Nogueira — 4715-156 Braga, a reunião extraordinária da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações, convocada nos termos do disposto da alínea b) do n.º 1 do artigo 14º da Lei 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Luís Carlos Ferreira Fernandes, com a assistência de Sandra Catarina Cerqueira Fernandes, como primeira secretária e Inês de Oliveira Fernandes, como segunda secretária, para cumprimento da seguinte Ordem de Trabalhos: -----

1. Contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito do projeto “Atendimento Municipal nos Espaços Cidadão”; -----
2. Proposta de Protocolo entre a Junta de Freguesia, dstgroup, Tin.bra, AE Alberto Sampaio e AE D. Maria II – Projeto “Há teatro na freguesia”; -----
3. Requisitos legais para o exercício de funções em regime de permanência do Presidente e dos Vogais da Junta de Freguesia. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Mesa da Assembleia, verificou-se a existência de quórum. -----

Pelo Partido Socialista (PS) verificou-se a presença dos membros da Assembleia: Luís Carlos Ferreira Fernandes, Sandra Catarina Cerqueira Fernandes, Inês de Oliveira Fernandes, José António Seara Salgado Ramada e Luís Carlos Lopes Teixeira, em substituição do elemento Susana Maria Pereira Gomes que pediu a sua substituição conforme previsto na lei. -----

Pela Coligação Juntos por Braga (PPD/PSD, CDS, PPM e Aliança) verificou-se a presença de Carlos Eurico Dourado Teixeira Leite, Fernando José Ferreira Peixoto, Maria Elisabete Vieira Martins, Eduardo Filipe Barbosa de Araújo, Carlos Eurico Dourado Teixeira Leite e Ana Daniela Oliveira Pereira. -----

Pelo Coligação Democrática Unitária (CDU) verificou-se a presença do membro João Filipe da Cunha e Costa. -----

Pelo partido Bloco de Esquerda (BE) esteve presente Maria Norberta de Abreu Ferreira Grilo. -----

Pelo partido Iniciativa Liberal (IL), verificou-se a presença de Hélder da Rocha Pereira. -----

### **Ponto 1 - Contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito do projeto “Atendimento Municipal nos Espaços Cidadão” -----**

O Presidente da Mesa da Assembleia passou a palavra ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia que informou que se trata de um protocolo que algumas Freguesias se propõem fazer com a Câmara Municipal, particularmente as que já têm o Balcão de Cidadão, para prestarem outro tipo de serviços; serviços esses que a comunidade teria de se deslocar à Câmara para serem resolvidos e que passarão a ser efetuados no Balcão da Junta de Freguesia, referiu. Mais informou que esses serviços se encontram discriminados na minuta em anexo. -----

O Sr. Presidente da Junta de Freguesia informou, ainda, que a contrapartida para a disponibilização por parte da Junta de Freguesia para estes serviços será a Câmara pagar 50% dos custos de um técnico administrativo. -----

Hélder da Rocha Pereira (IL), questionou sobre o tipo de formação que terá o técnico que vai fazer estes serviços, se a Câmara vai disponibilizar formação e acompanhamento e qual o local e horário em que estes serviços vão ser realizados. -----

Em resposta, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia informou que está prevista uma formação a ser dada pela Câmara Municipal e que a Junta vai propor formação a dois técnicos. Referiu também que os serviços serão realizados na sede da Junta de Freguesia em Nogueira. Acrescentou ainda que, como as instalações não têm as condições ideais para recolher o serviço, esta é uma forma de pressão para se realizarem as obras o mais rapidamente possível. -----

Hélder da Rocha Pereira (IL) questionou se os dois técnicos são funcionários atuais da Junta de Freguesia. -----

O Sr. Presidente da Junta informou que os dois técnicos são funcionárias atuais da Junta de Freguesia, ou a contratar de acordo com o quadro de pessoal existente aprovado na última reunião ordinária. -----

Ana Daniela Oliveira Pereira (PPD/PSD, CDS, PPM e Aliança), interveio congratulando este contrato, visto ser a consolidação de um projeto que já tinha sido iniciado pelo executivo anterior. -----

O senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto a aprovação (*Doc. 1 em anexo*) e o mesmo foi aprovado por unanimidade. Passou-se de imediato ao ponto seguinte. -----

**Ponto 2 - Proposta de Protocolo entre a Junta de Freguesia, DSTgroup, Tin.bra, AE Alberto Sampaio e AE D. Maria II – Projeto “Há teatro na freguesia”;** -----

O Presidente da Assembleia passou a palavra à Secretária da Junta de Freguesia para uma explicação rápida deste protocolo. -----

A secretária da Junta de Freguesia começou por pedir aos presentes a possibilidade de se corrigirem uns pequenos detalhes em algumas cláusulas. Explicou que este protocolo surgiu de uma iniciativa que a Junta de Freguesia pretendia promover ao nível cultural, tendo sido contactados alguns parceiros para levar a efeito a mesma, entre eles a Dstgroup, com o objetivo de serem mecenas deste projeto, cujo objeto é trazer o teatro à Freguesia, trabalhando com as crianças e jovens das nossas escolas, com a finalidade de, a médio prazo, criar um grupo de teatro infantojuvenil da Freguesia. Mais informou que, depois de algumas diligências junto dos Agrupamentos Escolares e da empresa DST, foi criada a minuta proposta à Assembleia, mas que, na sexta-feira ao final do dia, rececionou um email pedindo algumas alterações que passou a descrever. Na cláusula quinta, ponto 2, nas obrigações do segundo outorgante, alínea a) e b) onde menciona que os valores se encontram no orçamento em anexo, os valores em causa passam a constar nas alíneas mencionadas. Na mesma cláusula, acrescentou o ponto 3 com o seguinte texto “os donativos mencionados no número anterior necessários ao financiamento do projeto serão realizados para a conta bancária da 1ª outorgante a indicar por esta, devendo a 1ª outorgante emitir o respetivo recibo nos termos previstos no artigo 66.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.” -----

A Secretária da Junta informou ainda que a empresa DST gostava que no título deste projeto, visto que vão financiar quase em 5000€, estivesse refletido o nome da empresa. E após reunião com o administrador, o engenheiro José Teixeira, chegou-se a um título, caso a Assembleia aprove, “DST Teatro ao Palco na Freguesia”. -----

Todos os membros da Assembleia anuíram nas alterações propostas. -----

O senhor Presidente da Assembleia congratulou o executivo pela iniciativa. -----

A Secretária da Junta de Freguesia explicou que vão ser constituídos dois grupos, um grupo que abrange as crianças de Fraião e Nogueira, através da EB2, 3 de Nogueira, e outro grupo com as crianças de Lamações na EB2, 3 de Lamações e que objetivo maior é estimular o interesse pela

prática e pela expressão dramática para, a médio prazo, se criar um grupo de teatro da Freguesia. Mais informou que, para estimular e incentivar as crianças/jovens neste projeto, surgiu a ideia de serem realizados dois espetáculos na Freguesia e aos alunos das duas escolas, que serão também participados pela DST. -----

José António Seara Salgado Ramada (PS) interveio congratulando o executivo por estas iniciativas na vertente cultural. -----

O senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto a aprovação (*Doc. 2 em anexo*) e o mesmo foi aprovado por unanimidade. Passou-se de imediato ao ponto seguinte. -----

**Ponto 3 - Requisitos legais para o exercício de funções em regime de permanência do Presidente e dos Vogais da Junta de Freguesia.** -----

Neste ponto da ordem de trabalhos Carlos Dourado (PPD/PSD, CDS, PPM e Aliança), pediu a palavra e informou que a bancada do seu partido não aprova o ponto, porque, primeiro, o pedido está mal formulado, porque não sabem se está em causa a discussão ou a votação, e porque os requisitos legais já decorrem da própria lei, não sendo necessário aprovar. Acrescentou que ainda existe uma questão que não está devidamente esclarecida. Referiu que, na última reunião, foi solicitado que fosse pedido um parecer à ANAFRE, para que fossem esclarecidas todas as dúvidas, apesar de não ter dúvida nenhuma sobre a incompatibilidade que está subjacente, disse. Referiu ainda que, lhes foi dito na altura no âmbito dessa discussão, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia teria pedido em tempos a um advogado particular um parecer e que não teria dúvidas sobre essa legalidade. Carlos Dourado (PPD/PSD, CDS, PPM e Aliança), apresentou um email (*Doc. 4 em anexo*) que recebeu do Presidente da Assembleia onde informou que o pedido desse parecer, não foi a título particular, mas sim pedido pelo executivo. Questionou, por isso, se foi o executivo a pedir o parecer, e que no seu ponto de vista esse mesmo parecer deve ser disponibilizado a todos os membros da Assembleia de Freguesia. -----

O Sr. Presidente da Assembleia interpelou-o e referiu que o que está em causa neste ponto é uma situação diferente. Informou que neste ponto de facto apenas se tem de verificar se estão reunidos todos os requisitos legais, ou não. -----

Carlos Dourado (PPD/PSD, CDS, PPM e Aliança) interveio dizendo que os valores que são para pagamento, a suportar pelo orçamento da Junta de Freguesia, esses sim têm de ser objeto de aprovação. -----

O Sr. Eduardo Filipe Barbosa de Araújo (PPD/PSD, CDS, PPM e Aliança) tomou a palavra, dizendo que o Sr. Presidente da Assembleia não deve colocar este ponto a votação e afirmou que da parte da sua bancada não estão verificados os requisitos para a conformidade, pelo que a bancada do PPD/PSD, CDS, PPM e Aliança não concorda e entende que não estão verificados os requisitos legais. -----

O Sr. Presidente da Junta de Freguesia, tomou a palavra informando que a intenção seria a Junta de Freguesia pedir o parecer, mas o Sr. Presidente decidiu suportar esse custo, uma vez que a atenção era centrada na sua pessoa. Informou que não tem qualquer problema em disponibilizar esse parecer e que também, quando contactou a ANAFRE, a mesma disse que iria sair uma clarificação no orçamento geral de Estado, o que aconteceu. Assim, no artigo 268º do orçamento de Estado, diz claramente que o exercício de funções a meio tempo por membros das Juntas de Freguesia pode ser acumulado com exercício de funções públicas ou privadas, remuneradas ou não, mediante comunicação escrita do eleito local à entidade empregadora. -----

O senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto a aprovação e o mesmo foi aprovado por maioria com 8 votos a favor (5 PS, 1 BE, 1 CDU e 1 IL) e 5 votos contra da Coligação PPD/PSD, CDS, PPM e Aliança. -----

O Sr. Presidente questionou todos os presentes sobre a aprovação da ata em minuta, mais especificamente os pontos 1 e 2, a qual foi aceite por todos os presentes. Assim, as deliberações foram aprovadas, em minuta, em harmonia com o disposto no artigo 57º da Lei n.º 75/2013 para que as mesmas produzam efeitos imediatos. -----

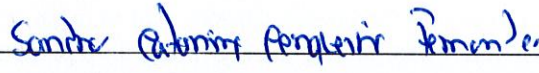
Não havendo mais questões e/ou assuntos a tratar, o Presidente da Mesa da Assembleia deu por encerrada a sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia, da qual se lavrou a presente ata, constituída por 4 páginas e 4 documentos em anexo devidamente numerados e rubricados pelo presidente da Mesa da Assembleia e pelas secretárias.

O Presidente da Mesa da Assembleia:

  
\_\_\_\_\_


(Luís Carlos Ferreira Fernandes)

A primeira Secretária:

  
\_\_\_\_\_

(Sandra Catarina Cerqueira Fernandes)

A segunda Secretária:

  
\_\_\_\_\_

(Inês de Oliveira Fernandes)